

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO-RO
MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA MÉDICA EM OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

RESIDÊNCIA MÉDICA

DE

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA
MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA

PORTO VELHO/RO

EDITAL Nº 001/2023/COREME MMME

SUMÁRIO

	Página
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO.....	02
INTRODUÇÃO.....	03
VAGAS, DURAÇÃO DO PROGRAMA.....	04
INSCRIÇÕES.....	05
PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.....	05
CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO.....	05
REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.....	05
PROVA OBJETIVA.....	05
ENTREVISTA DOS CANDIDATOS.....	07
NORMAS GERAIS.....	07
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.....	08
RECURSOS.....	08
CONVOCAÇÃO.....	09
MATRÍCULA	09
DISPOSIÇÕES FINAIS.....	11
PROGRAMAÇÃO GERAL.....	12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO-RO
MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA MÉDICA EM OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO
DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2023/2**

Presidente:

Dra. Maria da Conceição Ribeiro Simões

Membros:

Diego César Turci

Ernesto Duran Neto

Gustavo César Gonçalves Brito

Marco Aurélio da Silva Veras

Marcuce Antônio Miranda dos Santos

Diana de Souza Carvalho

A realização do Processo Seletivo de Residência Médica para preenchimentos de vagas remanescente de Médicos Residentes para o ano de 2023 está a cargo da Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Residência Médica – 2023/2 nomeada pelo Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO-RO
MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA MÉDICA EM OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA
PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MÉDICOS RESIDENTES 2023/2

INTRODUÇÃO

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981, modificada pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011 e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

Este Edital tem por finalidade apresentar as Normas do Concurso para seleção de Médicos Residentes em Obstetrícia e Ginecologia da Maternidade Municipal Mãe Esperança (MMME) para o ano de 2023, devido não preenchimento das vagas oferecidas no processo seletivo constante no Edital nº 001/2022.

Este instrumento é também considerado como o *Manual do Candidato* e deve ser lido com atenção, pois, nele estão contidas importantes informações pertinentes do Processo Seletivo 2023/2 sintetizadas no Calendário Geral. Este Edital também estará disponível no *site*: <http://www.portovelho.ro.gov.br>

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto a Instituição Organizadora do Processo Seletivo, localizada na Comissão de Residência Médica (COREME) Maternidade Municipal Mãe Esperança, sito a Rua Venezuela, 2356, Bairro Embratel, Porto Velho-RO, CEP 76820-810, nos dias úteis, das 08:00 horas 12:00 horas e 14:00 horas às 16:00 horas, **até 48 horas** após a sua divulgação.

Enfatiza-se que a inscrição neste Processo Seletivo implica na aceitação incondicional dos termos deste Edital.

Protocolo sanitário em Razão da Pandemia:

No dia da prova será respeitado as medidas de critérios de afastamento, de acordo com as normas preconizadas pelo Ministério da Saúde: Distanciamento de pelo menos 1,5 m entre as carteiras, uso de máscara obrigatório, Medição de temperatura no acesso às áreas, disponibilização de álcool em gel e ventilação do ambiente.

VAGAS E DURAÇÃO DO PROGRAMA

A Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho, oferece o seguinte programa de residência médica, conforme as Resoluções vigentes da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

QUADRO I – ÁREA DE ACESSO DIRETO de acordo com a Resolução CNRM 02/2006:

PROGRAMA	VAGAS CNRM	VAGAS RESERVADAS (FORÇAS ARMADAS)	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO PRM no CNRM
Obstetrícia e Ginecologia	04 VAGAS	00 VAGA	01 VAGA	03 ANOS	CREDENCIAMENTO 5 ANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO-RO
MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA MÉDICA EM OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

EDITAL Nº 002/COREME/MMME DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Presidente nomeada na **Portaria Nº314/ASTEC/DEP/SEMUSA de 29 de agosto de 2022.**, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Residência Médica, no uso de suas atribuições legais, resolve estabelecer e tornar público a abertura das inscrições, e estabelece as normas para Seleção de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde – Maternidade Municipal Mãe Esperança-MMME, para o provimento de vagas de Médicos Residentes – 1º ano (R-1) para o Programa de Residência Médica de Ginecologia e Obstetrícia, ano de 2023/2, constantes do **QUADRO I** deste Edital, e com base na Legislação vigente da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

1. INSCRIÇÕES

1.1. Período: 09/02/2023 a 22/02/2023

1.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) destinado a Instituição (SEMUSA/PVH) mediante depósito identificado ou transferência bancária para a conta Banco do Brasil Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº: 11155765000117 Agência: 2757-X – Conta Corrente nº 00000011180.

1.3. Serão aceitos depósitos ou transferências bancárias efetuadas até as 18:00 horas do dia 17/02/2023. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido sob hipótese alguma.

1.4. As inscrições serão realizadas, no período determinado no cronograma de execução, diretamente na COREME/MMME localizada na Av. Venezuela, 2356, Embratel, Porto Velho – RO.

1.5. A inscrição no presente Processo Seletivo implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

1.6. Os(as) candidatos(as) portadores de necessidades especiais deverão informar a natureza da necessidade, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, caso contrário perderão o direito à solicitação pretendida

1.7. O descumprimento das instruções para a realização da inscrição no Processo Seletivo implicará na não efetivação da mesma

2. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para inscrição:

- a) Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal. Para os candidatos estrangeiros e profissionais formados em faculdades estrangeiras deverão ser obedecidas às exigências previstas pela legislação do Conselho Federal de Medicina (CFM);
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino
- d) Estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público;
- e) Possuir registro no Conselho Regional de Medicina (CRM)
- f) Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições de candidatos que tenham sido formados por Faculdade não reconhecida legalmente pelo Ministério da Educação do Brasil.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2010, poderão solicitar, durante o período informado no cronograma de execução, a isenção da taxa de inscrição.

3.1.1. Estará isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

- I - a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO-RO
MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA MÉDICA EM OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

II candidato, quando não tiver dependente;

III - a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

IV - a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;

V - o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;

VI - inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e VI - comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

3.2. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação; e
- c) Não observar a forma e o prazo estabelecidos nesse Edital.

3.3. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição por fax ou por correio eletrônico.

3.4. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo da MMME 2023/2

3.5. A relação dos pedidos de isenção será divulgada no dia previsto no cronograma de execução, no site www.portovelho.ro.gov.br

3.6. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

3.7. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Exame 2023/2, imprimir o boleto bancário para pagamento até o dia previsto no cronograma de execução, conforme procedimentos descritos nesse Edital.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato pode confirmar a sua inscrição, a partir do dia 22/03/2023 acessando o seguinte endereço eletrônico: <http://www.portovelho.ro.gov.br> e/ou mural do COREME/MMME.

4.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da Residência Médica 2223/2.

4.3. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo para preenchimento de vagas de médicos residentes (ano R1), será composto de duas fases:

- 1º classificatória: prova teórica objetiva, equivalente a 90% (noventa por cento) da pontuação;
e
2º classificatória: entrevista de candidatos, equivalente a 10% (dez por cento) da pontuação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO-RO
MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA MÉDICA EM OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

5.2. A nota final será calculada por média ponderada onde se utilizará a seguinte fórmula:

$\text{Nota final} = (\text{Nota da Prova} \times 9) + (\text{Nota da Entrevista} \times 1)$
--

6. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

6.1. Duração da Prova: 04 (quatro) horas, com início às 8:00 horas do dia 23/02/2023

6.2. Local da prova: Av. Governador Jorge Teixeira, nº 3766, bairro Industrial, COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Porto Velho-RO.

6.3. O Candidato deverá apresentar-se, improrrogavelmente, das 7:00 h às 7:30 min no local da prova, munido de documentos:

- a) Cédula original de identidade ou documento equivalente com foto e caneta esferográfica (tinta azul ou preta);
- b) Cédula de Conselho Regional de Medicina Brasileiro ou Diploma de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso

6.4. As questões da prova teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e 1 (uma) única resposta correta.

6.5. A prova teórico-objetiva será composta de 100 (cem) questões objetivas, distribuídos em cinco (5) grandes áreas, a saber, Clínica Médica/Medicina Interna, Cirurgia Geral, Obstetrícia/Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social, conforme Anexo I – Quadro Demonstrativo de provas.

6.6. A nota final (NF) da primeira fase será a soma aritmética dos pontos obtidos na Prova Teórico- objetiva (TO).

6.7. O Candidato não poderá, sob hipótese alguma, retirar-se da sala onde esteja sendo aplicada a prova, antes de decorridos 60 (sessenta minutos) do início da prova, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.

6.8. Os 03 (três) últimos candidatos, de cada sala, somente poderão deixar o local da prova simultaneamente, após o fechamento da ata da sala de prova.

6.9. O candidato que se submeter à prova escrita objetiva receberá cartão-resposta contendo o mesmo número de questões constantes do Caderno de Provas. Neste cartão-resposta, o candidato deverá registrar a sua opção de resposta, seguindo os procedimentos constantes da capa do Caderno de Provas e do próprio cartão-resposta. O cartão-resposta é único e deverá ser entregue sem qualquer tipo de rasura, ao fiscal da sala.

6.10. Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, a critério da comissão responsável, especificada no edital.

6.11. Ao final da prova, o candidato obriga-se a recolher o caderno de questões ao fiscal de sala. Sob hipótese alguma, o caderno de questões poderá ser retirado da sala pelo candidato.

6.12. Os gabaritos serão divulgados no site: <http://www.portovelho.ro.gov.br> e/ou mural do COREME/MMME.

6.13. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como aparelhos celulares ou similares, de *Pager*, de *Beeper*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, relógios e qualquer outro material de consulta.

6.14. Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados, durante a aplicação da prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO-RO
MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA MÉDICA EM OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

- 6.15.** A Comissão organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame.
- 6.16.** O malote de cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas.
- 6.17.** O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão-resposta.
- 6.18.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

7. ENTREVISTA DE CANDIDATOS:

- 7.1.** A entrevista será realizada no mesmo dia e local da prova objetiva.
- 7.2.** O candidato deverá comparecer ao local da entrevista às 14:00 h, munido dos seguintes documentos: Currículo Lattes (www.cnpq.br), e documento de identificação com foto original.

8. NORMAS GERAIS RELACIONADAS AO PROCESSO SELETIVO

- 8.1.** O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá comunicar tal fato à Comissão do Processo Seletivo, impreterivelmente, até o dia 17/02/2023. A Comissão do Processo Seletivo avaliará à solicitação do candidato, providenciando condições e local adequados, mantendo-se todas as demais normas previstas neste Edital.
- 8.2.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova objetiva, os documentos descritos no item 6.3 por motivo de perda, roubo ou furto, deverá dirigir-se a Comissão do Processo Seletivo, com antecedência mínima de uma hora, com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.
- 8.3.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- a) Durante a realização da prova, comunicar-se com outro (s) candidato (s), efetuar empréstimo de material, usar qualquer tipo de aparelho, material para consulta, meios ilícitos, atentar contra a disciplina e urbanidade ou desrespeitar qualquer Norma deste Edital.
 - b) O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases do Processo Seletivo será sumariamente eliminado do processo seletivo.
 - c) Chegar atrasado para realização da prova e/ou da entrevista.
 - d) Não atingir 50% de acertos da prova teórica.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 9.1.** O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 24/02/2023, no site <http://www.portovelho.ro.gov.br> e/ou no mural do COREME/MMME.
- 9.2.** No caso de empate, a Comissão Organizadora obedecerá aos critérios relacionados a seguir:
- a) Candidato de maior idade.
 - b) Maior nota na prova objetiva.
 - c) Maior nota na entrevista.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO-RO
MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA MÉDICA EM OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

10. DOS RECURSOS

- 10.1.** Os candidatos poderão fazer interposição de recurso, a partir da publicação de Edital, divulgação do gabarito e resultado da prova objetiva e divulgação do resultado final.
- 10.2.** A interposição de recursos sobre a divulgação do gabarito da prova objetiva, deverá ser formalizada na COREME/MMME, no dia 24/02/2023.
- 10.3.** O recurso deverá ser digitado, assinado e apresentado, em 2 (duas) vias.
- 10.4.** No recurso deverão constar o número da questão, o questionamento e cópias de 02 (duas) bibliografias recentes (com menos de 05 anos) que confirme a discordância com o resultado oficial.
- 10.5.** A Comissão Organizadora lançará o resultado dos recursos no site: <http://www.portovelho.ro.gov.br> e no mural do COREME/MMME, bem como a anulação de questões (se houver) e a mudança de classificação, caso possa ocorrer.
- 10.6.** O Caderno de questões estará disponível para consulta dos candidatos na COREME/MMME no período e data estipulado neste Edital.
- 10.7.** O julgamento do recurso é de inteira responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo da Residência Médica – MMME 2023/2. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

11. DA CONVOCAÇÃO

- 11.1.** Será considerado aprovado e apto à matrícula tantos candidatos quantas forem as vagas oferecidas neste edital, respeitando-se a classificação por notas em ordem decrescente, obedecendo aos critérios de desempate.

12. DA MATRÍCULA

- 12.1.** O Candidato aprovado poderá manifestar previamente sua desistência da matrícula no PRM por e-mail (residenciamedicammme@gmail.com) ou entregando formulário de desistência na COREME/MMME, sito à Rua Venezuela, 2356, Embratel – Porto Velho-RO.
- 12.2.** O candidato convocado (item 16.1) realizará a matrícula no período de **24 a 28 de Fevereiro de 2023** no horário das 8h00 às 13h (segunda a sexta-feira), conforme o limite de vagas e, em ordem decrescente de acordo com o ranking de desempenho, na COREME/MMME – Comissão de Residência Médica da maternidade Municipal Mãe Esperança, sito à Rua Venezuela, 2356, Embratel – Porto Velho-RO.
- 12.3.** O candidato classificado deverá oficializar a matrícula no prazo estabelecido, de posse da documentação exigida neste edital, após a convocação, sob pena de desclassificação caso não haja o cumprimento do prazo e entrega de todos os documentos exigidos.
- 12.4.** Para matricular-se, o candidato convocado deverá entregar, pessoalmente ou por procuração registrada em Cartório, a seguinte documentação, **NÃO SENDO ACEITA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO-RO
MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA MÉDICA EM OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

QTD. CÓPIAS	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
1	Ficha Cadastral – DIGITADA	Anexo IV
2	Foto 3x4	-
2	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1	Fotocópias do CPF do cônjuge	
2	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
1	Fotocópia(as) do CPF(s) dos filhos menores de 14 anos	
2	Fotocópias do CPF	
2	Fotocópia do Cartão de Vacina atualizado.	-
2	Fotocópias da Cédula de Identidade	-
2	Fotocópia do Título de Eleitor	-
2	Fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Comprovante de votação ou certidão emitida pelo T.R.E.
2	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
1	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento	-
2	Fotocópia do Certificado de Reservista, se aplicável	-
2	Duas vias originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato.	-
2	Fotocópias do Diploma de Graduação em Medicina	-
2	Fotocópias do Histórico da Graduação em Medicina	-
2	Fotocópias do Registro Profissional do Conselho Medicina	Autenticadas em cartório.
2	Fotocópias da Certidão Negativa junto ao Conselho Regional de Medicina	Autenticada em Cartório
2	Originais da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Comprovante emitido no site www.sefin.ro.gov.br
2	Originais da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Comprovante emitido no site www.tce.ro.gov.br
2	Fotocópias do Comprovante de Residência.	-
2	Fotocópias, se possuir, do comprovante de Conta-Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil	-
1	Currículo Lattes	-
2	Fotocópias de atestado de saúde física e mental, atestando a capacidade de atuar na função de residente de ginecologista e obstetra	-
2	Fotocópias da declaração de bens	-
2	Fotocópias de inscrição do contribuinte individual do INSS.	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO-RO
MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA MÉDICA EM OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

1	Seguro contra acidentes pessoais	-
1	Certidão de antecedentes Éticos pelo CRE-MERO	-
1	Certidão Negativa de Débitos Estaduais/SEFIN	http://srvcontabil.sefin.ro.gov.br/certidao/
1	Declaração de Bens	-

12.5. O candidato convocado estrangeiro e/ou brasileiro com Graduação no Exterior conforme Resolução deverá apresentar Diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da **(Lei 6.932 de 07 de julho de 1981, art. 6º, Resolução CNRM nº 012/2004)** e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da Língua Portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), tipo sanguíneo, registro no CRM de acordo com a Resolução CFN nº 1669/ 2003.

12.6. O Médico Residente matriculado, que ainda não possui inscrição no CRM/RO, deverá realizar inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia, até 30 dias após o início das atividades na Residência Médica, sob pena de cancelamento da matrícula.

12.7. Considerando o Programa de Residência Médica em regime especial de treinamento em serviço com carga horária de 60 (sessenta horas semanais), em consonância com a carga horária de cada Programa de Residência Médica, ficam vedados a matrícula, do interessado que exerça qualquer outra atividade com mais de 20 horas cumulativamente de acordo com a Lei Estadual Complementar nº 386, de 31 de Julho de 2007.

O não cumprimento no item anterior, acarreta a perda de vaga pelo aprovado a e convocação imediata do próximo classificado.

12.8. O candidato, uma vez formalmente matriculado, e, portanto já Médico Residente, deverá comparecer obrigatoriamente, no dia **01/03/2023**, às 07h30min horas, no COREME/MMME, para abertura dos Programas de Residência Médica.

12.8.1. O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação (CNRM 01/2017)

12.9. No ato da Matrícula, o candidato conhecerá que, ao assinar o Termo de Compromisso, estará comprometendo-se, irrevogavelmente, com o cumprimento obrigatório da Residência Médica em regime de tempo integral, em consonância com a Legislação da CNRM.

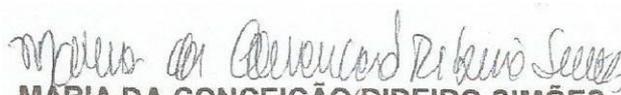
12.10. Caso a COREME, em qualquer tempo, tenha conhecimento da utilização de meios ilícitos ou de má-fé, na circunstância aqui prevista, o candidato, ou o já então Médico Residente, será sumariamente eliminado do processo seletivo, ou desligado do Programa, com a consequente reclassificação pertinente.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O candidato que ingressar na Residência Médica farão jus a bolsa de acordo com o estabelecido pela CNRM Lei federal 11.381 de 01/12/2006, devendo acompanhar os reajustes no âmbito nacional.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2023/2 para Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho.

Porto Velho (RO), 08 de fevereiro de 2023.


MÁRIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO SIMÕES

Presidente da Comissão Organizadora do
Processo Seletivo da Residência Médica MMME-2023/2

**PROGRAMAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO
DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2023/2 A SER DIVULGADO**

QUADRO II – PROGRAMAÇÃO GERAL

CRONOGRAMA DA PROGRAMAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO 2023/2

CRONOGRAMA EXAME COREME/MMME	
DATA	EVENTO
09/02/2023	Divulgação de edital de Abertura
09/02 a 22/02/2023	Período de Inscrições
09/02 a 17/02/2023	Solicitação de condição especial para realização da prova teórica-objetiva
23/02/2023	Aplicação da prova teórico-objetiva Horário: 08:00 h as 12:00 h Local: Av. Governador Jorge Teixeira, nº 3766, bairro Industrial, COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Porto Velho-RO.
24/02/2023	Divulgação do gabarito preliminar no local da prova e no site: www.-portovelho.ro.gov.br
24/02/2023 (9h ate as 13h)	Período de recursos contra gabarito preliminar.
24/02/2023	Divulgação do gabarito oficial e respostas dos recursos.
24/02/2023	Divulgação dos Aprovados na COREME/MMM e pelo site: www.portovelho.ro.gov.br
24/02 a 28/02/2023	<u>Matrícula:</u> Local: COREME da Maternidade Municipal Mãe Esperança Horário: 08h até às 13h Endereço: Rua Venezuela, 2356, Bairro: Embratel – PVH/RO CEP: 76820-810
01/03/2023	<u>Abertura do Programa de Residência Médica</u> Local: COREME da Maternidade Municipal Mãe Esperança Horário: 07:30h

